



LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2023

“Altera a Lei Complementar 04/1997, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos municipais de Sarzedo, aumentando o número de vagas para o cargo de orientador social, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o Anexo C, II - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE - NM / TÉCNICO, da Lei Complementar 04/97, aumentando 01 (uma) vaga para o cargo de orientador social no âmbito do Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CLASSE	Nº DE CARGOS	HORAS	SÍMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
					NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Orientador Social	NM-05	3	40	P.15	P.15 a P.22	P.23 a P.26	P.27 a P.29

Art. 2º As despesas com a presente Lei observarão as disponibilidades orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal